



3
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 53, de 24 de agosto de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

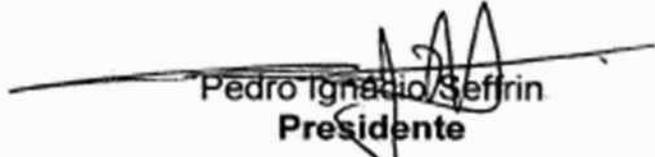
Art. 1º Autorizar o Vereador Vitalino José Saratti CPF [REDACTED], para viagem oficial a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 25 a 28 de agosto de 2015, com finalidade de participar do curso "Pacto federativo e autonomia das câmaras municipais frente ao executivo; A legalidade das diárias, como evitar problemas em sua concessão", que será promovido pela empresa NStreinamentos.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.983,60 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para o vereador mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de agosto de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente